Registrado às f. 062
do Livro Próprio N.° 017.
Secretaria, 08 de julho de 2021

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08 de julho de 2021

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA № 339, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1206/91 e art. 9º da Lei Municipal 1685/07, concomitante com o estabelecido na CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso I, do art. 9º, da Lei Complementar Municipal n.° 62 de 20/03/2007 e art. 482, letras "e" e "h" da CLT, supostamente praticados pela servidora **Inae Maria Batista,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, em vista de determinação exarada pela Procuradora e Corregedora Geral do Município através do Ofício n.° 135/2021 - PGM

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeados pelas Portarias nº. 168, de 04 de junho de 2019 e n.° 53 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 172 da Lei nº. 1206/91, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de julho de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024